



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

Controladoria Geral do Município

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº <b>352/2021</b>	Processo nº: --/2021	Data do Recebimento da Prestação de Contas Final na CGM: 28/04/2021	
Controladoria Geral do Município			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
Secretário: João Batista Dias Magalhães			
Prestação de Contas Final 2020			
Parceria: Termo Aditivo de Fomento n.º 07/2020-1- Plano de Trabalho 2020			
Período da Prestação de Contas: 12/2020 a 03/2021			
Período de Vigência: 11/2020 a 03/2021			
Tipo de Repasse: <b>Auxílio</b> - Recursos do Fundo Municipal do Idoso. Termo de Fomento n.º 07/2020 e Termo Aditivo n.º 07/2020-1.			
Fonte de recursos: <b>Municipal</b>			
Lei autorizadora: Lei Municipal n.º 4.550, de 05 de novembro de 2020.			
Valor global previsto: <b>R\$ 389.925,72.</b>			
Valor global executado: <b>R\$ 390.284,78.</b>			
Nome da OSC: <b>Abrigo São José de Olímpia</b>			
CNPJ: 46.864.039/0001-58		Telefone (17) 3281-1304	
Objeto da Parceria: "Reforma, Adaptações na Entidade e Aquisição de Material."			
Reforma da cozinha, reforma da enfermaria (vestiário e sala de reunião), reforma da sala de costura e capela (sala enfermaria e médica), adaptações da rampa principal, cobertura na área dos dormitórios (feminino), reforma de seis dormitórios e três banheiros acoplados (masculino), adequação porta refeitório, adequação lavanderia, aquisição de uma lavadora de roupa industrial, aquisição de uma secadora de roupa industrial, aquisição de três ar condicionados 24 BTUS, aquisição de quarenta e cinco colchões, aquisição de quarenta e cinco travesseiros, aquisição de dois gaveteiros em aço, aquisição de dois computadores e aquisição de multiprocessador industrial, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento.			
A Organização Abrigo São José de Olímpia está estabelecida no Município de Olímpia, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 1505, Centro, onde se encontra em pleno funcionamento.			
Declarada como utilidade pública federal pelo processo n.º 8.426/98-88, utilidade pública estadual pelo Decreto Estadual nº 42.109/1997 e utilidade pública municipal pela lei n.º 1.190/1973.			
A finalidade estatutária está prevista no art. 2º do Estatuto Social.			
<b>DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS</b>			
<b>VALORES PREVISTOS R\$</b>	<b>DOC DE CREDITO Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VALORES REPASSADOS R\$</b>
389.925,72	091053	09/12/2020	389.925,72
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			<b>0,09</b>





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

Controladoria Geral do Município

REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	389.925,72
RECEITAS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	359,23
TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	390.285,04
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	390.285,04

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Outros Serviços de Terceiros	Dez/2020 a Mar/2021	1.650,00
Bens e Materiais Permanentes	Dez/2020 a Mar/2021	153.060,05
Obras	Dez/2020 a Mar/2021	219.498,01
Outras Despesas	Dez/2020 a Mar/2021	16.076,72
TOTAL DAS DESPESAS		390.284,78
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		0,26
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		0,26
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		--

A prestação de contas final foi recebida pela CGM em tempo hábil, no dia 28/04/2021, não havendo aplicação de sanção, pois não houve ausência de comprovação de despesas e/ou desvio de finalidade.

A despesa relacionada, conforme verificado, comprova a aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme Plano de Trabalho, cujos termos dele constantes foram objeto de cumprimento pela entidade.

Verifica-se que houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

À análise dos documentos comprobatórios apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos e sua regular contabilização.

Os gastos estão em conformidade com as normas pertinentes à questão e os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.

Os comprovantes originais dos gastos ostentam a identificação da Entidade e do Órgão Repassador, fonte do recurso e o tipo do repasse, e os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas autuadas no processo de prestação de contas.

O ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal.

O órgão concessor possui Controle Interno, regularmente constituído pela Lei Municipal nº 4.571/2020, sendo seu responsável Sandra Regina de Lima, CPF 072.201.158-06, nomeada por meio da Portaria nº 51.124, de 04 de janeiro de 2021.

Não foram feitas visitas "in loco".

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

Controladoria Geral do Município

comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Ressaltamos que a OSC Abrigo São José de Olímpia fez readequações em seu plano de trabalho, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19), fato este que foi aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI. Também foi assinado termo aditivo n.º 07/2020-1 estendendo o prazo de vigência para utilização de recurso para 31 de março de 2021. Consta também na prestação de contas final a Resolução n.º 001/2021 do Conselho Municipal do Idoso – CMI, a qual aprova estas contas.

A OSC Abrigo São José de Olímpia fez devolução de recurso não utilizado ao FMI (Fundo Municipal do Idoso), no dia 18/05/2021, agência 0324-7, conta nº 216-0, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 0,26.

Analisada a aplicação dos recursos municipais concedidos no exercício de 2020, esta Controladoria considera **REGULAR** a Prestação de Contas dos Recursos Municipais no valor de **R\$ 390.284,78**, do **Abrigo São José de Olímpia**, ficando o processo à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Encaminhe-se ao ordenador da despesa e à OSC cópia deste parecer. Após, archive-se.

Olímpia (SP), 10 de junho de 2021.

**CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA**  
Diretor de Controle Interno e Transparência

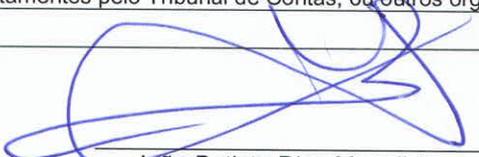
**SANDRA REGINA DE LIMA**  
Controladora da Controladoria  
Geral do Município



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

PARECER DO ORDENADOR

Decreto nº. 6.697, de 18 de janeiro de 2017 (ordenador de despesa)

<b>Prestação de Contas Final</b>	
Nº da Parceria: Auxílio - Recursos do Fundo Municipal do Idoso. Termo de Fomento n.º 07/2020 e Termo Aditivo n.º 07/2020-1.	
Período da Prestação de Contas: 12/2020 a 03/2021	
Período de Vigência: 11/2020 a 03/2021	
Nome da OSC: <b>Abrigo São José de Olímpia</b>	
CNPJ: 46.864.039/0001-58	Telefone: (17) 3281-1304
Objeto da Parceria: "Reforma, Adaptações na Entidade e Aquisição de Material." Reforma da cozinha, reforma da enfermaria (vestiário e sala de reunião), reforma da sala de costura e capela (sala enfermaria e médica), adaptações da rampa principal, cobertura na área dos dormitórios (feminino), reforma de seis dormitórios e três banheiros acoplados (masculino), adequação porta refeitório, adequação lavanderia, aquisição de uma lavadora de roupa industrial, aquisição de uma secadora de roupa industrial, aquisição de três ar condicionados 24 BTUS, aquisição de quarenta e cinco colchões, aquisição de quarenta e cinco travesseiros, aquisição de dois gaveteiros em aço, aquisição de dois computadores e aquisição de multiprocessador industrial, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento.	
Fonte de recursos: Municipal Lei autorizadora: Lei Municipal n.º 4.550, de 05 de novembro de 2020. Valor global previsto: R\$ 389.925,72. Valor global executado: R\$ 390.284,78. Valor devolvido ao Órgão Concessor: R\$ 0,26.	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer da CGM, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas, nos termos da Instrução da Controladoria Municipal SCI nº 01/2017, do art. 200 da IN 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se: REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas. APROVADA - quando a prestação de contas final comprovar a efetiva realização do objeto e o atingimento de suas finalidades. Este parecer confere a baixa da prestação de contas independentemente se o parecer técnico for pela irregularidade das contas. APROVADA COM RESSALVA - quando a prestação de contas final comprovar a efetiva realização do objeto e o atingimento de suas finalidades com a existência de alguma falha de caráter formal que não enseja prejuízo ao erário. O parecer neste caso confere a baixa da prestação de contas independentemente se o parecer técnico for pela irregularidade das contas. A prestação de contas do exercício de 2020 foi considerada: (X) APROVADA ( ) APROVADA COM RESSALVAS ( ) REPROVADA A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução à CGM para arquivamento.	
Observações: * Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos. ** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira. A baixa na responsabilidade não exime o Ordenador de futuros possíveis apontamentos pelo Tribunal de Contas, ou outros órgãos de controle.	
Olímpia (SP), 10 de junho de 2021.	
 João Batista Dias Magalhães Secretário Municipal de Assistência Social	